

## Tarifário 2026

| Títulos Ocasionais   | Preço Base |        | PVP <sup>1</sup> |        |
|----------------------|------------|--------|------------------|--------|
|                      | Zona A     | Zona B | Zona A           | Zona B |
| Bilhete de Bordo     | 1,35 €     | 1,75€  | 1,20 €           | 1,60 € |
| Bilhete pré-comprado | 0,90 €     |        | 0,80 €           |        |
| Bilhetes diários     |            |        |                  |        |
| 1 dia                | 3,05 €     |        | 3,00 €           |        |
| 3 dias               | 7,65 €     |        | 7,50 €           |        |
| 5 dias               | 10,25 €    |        | 10,00 €          |        |
| 7 dias               | 15,35 €    |        | 15,00 €          |        |

**Zona A** - tarifário praticado nas Linhas 1, 2, 9 e 10 bem como nas restantes linhas no circuito realizado dentro da cidade de Lagos

**Zona B** - tarifário praticado nas linhas 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no circuito fora da cidade de Lagos

**Validade** - Bilhetes de bordo e Pré-comprados são válidos por 1 hora, o que permite fazer transbordos para outras ONDAs (Linhas), sem pagamento adicional

| Títulos Mensais                                                    |                 | Preço Base | PVP <sup>1</sup>      | CIRCULA PT <sup>7</sup> |                       |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
|                                                                    |                 |            |                       | 50% <sup>1</sup>        | 25% <sup>1</sup>      |
| Passe Anual                                                        |                 | 286,40 €   | 280,00 €              | 140,00 €                | 210,00 €              |
| Passe Mensal                                                       |                 | 31,10 €    | 22,40 € <sup>2</sup>  | 11,20 €                 | 16,80 €               |
| Passe Sénior - Residente no Concelho *                             |                 |            | 13,45 € <sup>3</sup>  | 6,70 €                  | 10,10 €               |
| Passe Sénior                                                       |                 |            | 24,30 € <sup>4</sup>  | 12,15 €                 | 18,20 €               |
| Passe Deficiente e Reformado/Pensionista - Residente no Concelho * |                 |            | 16,80 € <sup>5</sup>  | 8,40 €                  | 12,60 €               |
| Passe Deficiente e Reformado/Pensionista                           |                 |            | 30,40 €               | 15,20 €                 | 22,80 €               |
| Passe Desempregado - Residente no Concelho *                       |                 |            | 16,80 € <sup>5</sup>  | -                       | 12,60 €               |
| Passe Desempregado                                                 |                 |            | 30,40 €               | -                       | 22,80 €               |
| Passe Antigo Combatente Mensal (PAC)                               |                 |            | Gratuito <sup>6</sup> | Gratuito <sup>6</sup>   | Gratuito <sup>6</sup> |
| Passe Antigo Combatente Sénior (PAC) *                             |                 |            |                       |                         |                       |
| Passe Jovem                                                        | Passe Sub18 +TP |            |                       |                         |                       |
|                                                                    | Passe Sub23 +TP |            |                       |                         |                       |

Data de atualização: 01/01/2026

**Bilhete pré-comprado:** bilhete magnético multiviagens adquirido nos postos de venda pelo valor de 3 €, carregamento mínimo de 5 €

**Bilhete de Bordo:** bilhete adquirido no autocarro

**Bilhete de 1 dia:** bilhete adquirido no autocarro e nos postos de venda

**Bilhete de 3 dias:** bilhete adquirido nos postos de venda

**Bilhete de 5 dias:** bilhete adquirido nos postos de venda

**Bilhete de 7 dias:** bilhete adquirido nos postos de venda

**Passe:** cartão magnético pessoal adquirido nos postos de venda

**1 - Valor com a dedução da comparticipação do Município de Lagos:** taxa de atualização tarifária **8,45% (TAT de 2024 e 2025)** e de **2,28% (TAT) de 2026**

**2 - Valor com a dedução da comparticipação do Município de Lagos:** taxa de atualização tarifária de **8,45% (TAT de 2024 e 2025)** de **2,28% (TAT) de 2026 + Programa Incentiva+TP\***

**3 - Valor com a dedução da comparticipação do Município de Lagos:** **40% do Passe Mensal** + taxa de atualização tarifária de **8,45% (TAT de 2024 e 2025)** e de **2,28% (TAT) de 2026 + Programa Incentiva+TP\***

**4 - Programa Incentiva+TP** – Medida de Apoio à Redução Tarifária (campanha promocional e temporária) definida pelo Município de Lagos com a aplicação de **20% de desconto** e implementação das medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação, de acordo com a Lei do Orçamento de Estado 2024.

**5 - Valor com a dedução da comparticipação do Município de Lagos:** **40% do Passe Mensal** + taxa de atualização tarifária de **8,45% (TAT de 2024 e 2025)** e de **2,28% (TAT) de 2026**

**6 - Gratuito - Passe Sub18+TP e Sub23+TP e Passe Antigo Combatente** - ao abrigo da Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro e da Portaria 198/2021/DR, na sua redação atualizada.

**7 - Circula PT** - ao abrigo da portaria n.º 322-A/2024/1, de 10 de dezembro, a atribuição do desconto depende do cumprimento pelo beneficiário dos requisitos definidos.

**\* - Valor com a dedução da comparticipação do Município de Lagos: 40% do Passe Mensal**

### Postos de Venda

- No Terminal Rodoviário, Juntas de Freguesia da Luz, Odiáxere, Bensafrim e Barão S. João (exceto passe Sub18+TP, Sub23+TP e Antigo Combatente, somente no terminal rodoviário).

### Documentos obrigatórios a todas as modalidades de passes

- BI ou Cartão de Cidadão;
- Comprovativo de Residência em Lagos (exceto modalidade passe mensal, passe Sub18+TP e Sub23+TP).

### Requisição de passes

#### Passe Mensal e Anual:

- Valor do cartão (5€),

#### Passe Mensal – Sénior:

- Ter idade igual ou superior a 65 anos;
- Valor do cartão (5€).

#### Passe Antigo Combatente (PAC):

- Cartão de Antigo Combatente;
- Valor do cartão (5€).

#### Passe Mensal:

##### - Deficiente e Reformado/Pensionista:

- Declaração emitida pela Câmara Municipal de Lagos (válida por 1 ano);
- Documento original da entidade competente que prova a incapacidade;
- Documento original da Segurança Social do valor da pensão;
- Valor do cartão (5€).

##### - Desempregado residente do Concelho:

- Declaração emitida pela Câmara Municipal de Lagos, válida por 3 meses;
- Documento passado pelo Centro de Emprego de Lagos de como se encontra na situação de desemprego há mais de 6 meses;
- Valor do cartão (5€).

#### Passe Sub18+TP e Sub23+TP:

- Valor do cartão (2,50€ - de acordo com a portaria nº7 - A/2004)

**Transporte Gratuito para crianças até aos 3 anos (inclusive).**

## CIRCULA PT

Quem pode ter acesso a este desconto?

| Fatores de elegibilidade                                                                                                     |                    |                 |         |                                      |                                             |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------|--------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------|
| Beneficiários                                                                                                                | Incapacidade > 60% | Idade > 65 anos | Escalão | Rendimento bruto mensal máximo       | Rendimento bruto mensal máximo              | Renovação          |
| Indivíduos com incapacidade permanente                                                                                       | Sim                | Não             | A       | -                                    | -                                           | a cada 5 anos      |
|                                                                                                                              |                    | Sim             |         |                                      |                                             |                    |
| Indivíduos com incapacidade temporária                                                                                       | Sim                | Não             | A       | -                                    | -                                           | Validade do AMIM * |
|                                                                                                                              |                    | Sim             |         |                                      |                                             |                    |
| Beneficiários do Complemento Social para Idoso (CSI)                                                                         | Não                | Sim             | A       | -                                    | -                                           | 1 ano              |
| Beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RIS)                                                                         |                    | Não             |         |                                      |                                             |                    |
| Reformados                                                                                                                   |                    | Sim             | B       |                                      |                                             |                    |
| Pensionistas                                                                                                                 |                    |                 |         |                                      |                                             |                    |
| Beneficiários de subsídios de desemprego                                                                                     | Não                |                 | B       | rendimento mensal inferior a 627,00€ | rendimento bruto anual inferior a 8 778,00€ | 6 meses            |
| Beneficiários de subsídios social de desemprego                                                                              |                    |                 |         |                                      |                                             |                    |
| Beneficiários de apoio social de desemprego                                                                                  |                    |                 |         |                                      |                                             |                    |
| Beneficiários de subsídio de cessação de atividade                                                                           |                    |                 |         |                                      |                                             |                    |
| Benificiários de subsídio de cessação de atividade profissional                                                              |                    |                 |         |                                      |                                             |                    |
| Desempregados de longa duração (+12 meses)                                                                                   |                    |                 |         |                                      |                                             |                    |
| Indivíduos que integram agregados familiares de beneficiários do rendimento social de inserção - Identificados na Tabela III |                    |                 |         |                                      |                                             |                    |

\* AMIM - Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

Que documentos entregar para a requisição do passe?

- Formulário-tipo preenchido;
- Apresentação do documento de identificação;
- Documentação respetiva ao Escalão A ou B, conforme o caso no quadro seguinte:

| Documentos a entregar na requisição do passe Circula PT, em conjunto c/ documento de identificação e apresentação de formulário preenchido |                            |                                                                                                                 |                                                    |                                                                               |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Beneficiários                                                                                                                              | Entrega de cópia do AMIM * | Entrega de declaração de IRS e nota de liquidação OU Entrega de comprovativo s de dispensa de declaração de IRS | Entrega de comprovativo de agregado familiar da AT | Entrega de comprovativo de beneficiário de apoios sociais e montante recebido | Desconto |
| Indivíduos com incapacidade permanente                                                                                                     | X                          | -                                                                                                               | -                                                  | -                                                                             | 50%      |
| Indivíduos com incapacidade temporária                                                                                                     |                            | -                                                                                                               | -                                                  | -                                                                             |          |
| Beneficiários do Complemento Social para Idoso (CSI)                                                                                       | -                          | -                                                                                                               | -                                                  | X                                                                             | 50%      |
| Beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RIS)                                                                                       |                            | -                                                                                                               | -                                                  | X                                                                             |          |
| Reformados                                                                                                                                 | -                          | X                                                                                                               | X                                                  | X                                                                             | 25%      |
| Pensionistas                                                                                                                               |                            | X                                                                                                               | X                                                  | X                                                                             |          |
| Beneficiários de subsídios de desemprego                                                                                                   |                            | -                                                                                                               | -                                                  | -                                                                             |          |
| Beneficiários de subsídios social de desemprego                                                                                            |                            | -                                                                                                               | -                                                  | -                                                                             |          |
| Beneficiários de apoio social de desemprego                                                                                                |                            | -                                                                                                               | -                                                  | -                                                                             |          |
| Beneficiários de subsídio de cessação de atividade                                                                                         |                            | -                                                                                                               | -                                                  | -                                                                             |          |
| Beneficiários de subsídio de cessação de atividade profissional                                                                            |                            | -                                                                                                               | -                                                  | -                                                                             |          |
| Desempregados de longa duração (+12 meses)                                                                                                 |                            | -                                                                                                               | -                                                  | -                                                                             |          |
| Indivíduos que integram agregados familiares de beneficiários do rendimento social de inserção - Identificados na Tabela III               |                            | X                                                                                                               | X                                                  | X                                                                             |          |

\* AMIM - Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

Como é feito o cálculo dos rendimentos?

O valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) para 2025 é de 522,50 €, sendo que  $1,2 \times \text{IAS} = 627,00 \text{ €}$ .

O cálculo do rendimento médio mensal equivalente do agregado familiar é realizado com base no rendimento bruto e no agregado familiar que constam da declaração de rendimentos.

O cálculo do rendimento bruto é realizado da seguinte forma:

- O valor ilíquido dos rendimentos de trabalho;
- O valor ilíquido das pensões e dos complementos de pensões;
- O valor ilíquido das prestações e apoios sociais pagos pela Segurança Social;
- Todos os demais rendimentos ilíquidos auferidos pelo agregado familiar.

O rendimento médio mensal equivalente resulta da divisão do rendimento médio anual equivalente do agregado familiar por 14 meses:

O rendimento médio anual equivalente do agregado familiar resulta da seguinte fórmula:

**Rendimento bruto anual do agregado familiar /  $[14 \times (\text{n.º de elementos passivos} + 0,25 \times \text{n.º de elementos dependentes})] \leq 1,2 \times \text{IAS}$**

Os valores resultantes da aplicação da fórmula estão elucidados na tabela abaixo:

**Tabela III**

| Composição do Agregado Familiar      | Valores Máximos do Rendimento Anual | Valores Máximos do Rendimento Mensal |
|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| 1 sujeito passivo                    | 8 778,00 €                          | 627,00 €                             |
| 1 sujeito passivo + 1 dependente     | 10 972,50 €                         | 783,75 €                             |
| 1 sujeito passivo + 2 dependentes    | 13 167,00 €                         | 940,50 €                             |
| 1 sujeito passivo + 3 dependentes    | 15 361,50 €                         | 1 097,25 €                           |
| 1 sujeito passivo + 4 dependentes    | 17 556,00 €                         | 1 254,00 €                           |
| 1 sujeito passivo + 5 dependentes    | 19 750,50 €                         | 1 410,75 €                           |
| 1 sujeito passivo + 6 dependentes    | 21 945,00 €                         | 1 567,50 €                           |
| 1 sujeito passivo + 7 dependentes    | 24 139,50 €                         | 1 724,25 €                           |
| 1 sujeito passivo + 8 dependentes    | 26 334,00 €                         | 1 881,00 €                           |
| 1 sujeito passivo + 9 dependentes    | 28 528,50 €                         | 2 037,75 €                           |
| 1 sujeito passivo + 10 dependentes   | 30 723,00 €                         | 2 194,50 €                           |
| 2 sujeitos passivos                  | 17 556,00 €                         | 1 254,00 €                           |
| 2 sujeitos passivos + 1 dependente   | 19 750,50 €                         | 1 410,75 €                           |
| 2 sujeitos passivos + 2 dependentes  | 21 945,00 €                         | 1 567,50 €                           |
| 2 sujeitos passivos + 3 dependentes  | 24 139,50 €                         | 1 724,25 €                           |
| 2 sujeitos passivos + 4 dependentes  | 26 334,00 €                         | 1 881,00 €                           |
| 2 sujeitos passivos + 5 dependentes  | 28 528,50 €                         | 2 037,75 €                           |
| 2 sujeitos passivos + 6 dependentes  | 30 723,00 €                         | 2 194,50 €                           |
| 2 sujeitos passivos + 7 dependentes  | 32 917,50 €                         | 2 351,25 €                           |
| 2 sujeitos passivos + 8 dependentes  | 35 112,00 €                         | 2 508,00 €                           |
| 2 sujeitos passivos + 9 dependentes  | 37 306,50 €                         | 2 664,75 €                           |
| 2 sujeitos passivos + 10 dependentes | 39 501,00 €                         | 2 821,50 €                           |

Com exceção da declaração de rendimentos e a respetiva nota de liquidação, documento comprovativo da dispensa desta e AMIM, as restantes declarações só podem ser aceites se emitidas nos 4 meses anteriores ao pedido.

A entrega da declaração de IRS onde constem os NIF de todos os membros do agregado familiar dispensa a entrega de outro comprovativo de composição do agregado.

Tabela Resumo do CIRCULA PT

|                                                                                                                                             | Fatores de Elegibilidade    |                          |        |                                          |                                             |                  | Documentos a entregar na requisição do passe Circular PT, em conjunto c/ documento de identificação e apresentação de formulário preenchido |                                                   |    |                                                          |   |                                                    |   |                                                                               |          |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------|---|----------------------------------------------------|---|-------------------------------------------------------------------------------|----------|--|
| Beneficiários                                                                                                                               | Incapacidade superior a 60% | Idade superior a 65 anos | Escala | Rendimento bruto mensal máximo           | Rendimento bruto anual máximo               | Renovação        | Entrega de cópia do AMIM                                                                                                                    | Entrega de declaração de IRS e nota de liquidação |    | Entrega de comprovativo de dispensa de declaração de IRS |   | Entrega de comprovativo de agregado familiar da AT |   | Entrega de comprovativo de beneficiário de apoios sociais e montante recebido | Desconto |  |
| Indivíduos com incapacidade permanente                                                                                                      | Sim                         | Não                      | A      |                                          |                                             | a cada 5 anos    | x                                                                                                                                           |                                                   |    |                                                          |   |                                                    |   |                                                                               | 50%      |  |
|                                                                                                                                             | Sim                         | Sim                      | A      |                                          |                                             | a cada 5 anos    | x                                                                                                                                           |                                                   |    |                                                          |   |                                                    |   |                                                                               | 50%      |  |
| Indivíduos com incapacidade temporária                                                                                                      | Sim                         | Não                      | A      |                                          |                                             | validade do AMIM | x                                                                                                                                           |                                                   |    |                                                          |   |                                                    |   |                                                                               | 50%      |  |
|                                                                                                                                             | Sim                         | Sim                      | A      |                                          |                                             | validade do AMIM | x                                                                                                                                           |                                                   |    |                                                          |   |                                                    |   |                                                                               | 50%      |  |
| Beneficiários do Complemento Solidário para Idosos (CSI)                                                                                    | Não                         | Sim                      | A      |                                          |                                             | 1 ano            |                                                                                                                                             |                                                   |    |                                                          |   |                                                    |   | x                                                                             | 50%      |  |
| Beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI)                                                                                        | Não                         | Não                      | A      |                                          |                                             | 1 ano            |                                                                                                                                             |                                                   |    |                                                          |   |                                                    |   | x                                                                             | 50%      |  |
| Reformados                                                                                                                                  | Não                         | Sim                      | B      | rendimento mensal inferior a 627,00€     | rendimento bruto anual inferior a 8 778,00€ | 1 ano            |                                                                                                                                             | x                                                 | ou | x                                                        | i | x                                                  | i | x                                                                             | 25%      |  |
| Pensionistas *                                                                                                                              | Não                         | Sim                      | B      | rendimento mensal inferior a 627,00€     | rendimento bruto anual inferior a 8 778,00€ | 1 ano            |                                                                                                                                             | x                                                 | ou | x                                                        | i | x                                                  | i | x                                                                             | 25%      |  |
| Beneficiários de subsídio de desemprego                                                                                                     | Não                         | Não                      | B      | rendimento mensal inferior a 627,00€     | rendimento bruto anual inferior a 8 778,00€ | 6 meses          |                                                                                                                                             |                                                   |    |                                                          |   |                                                    |   | x                                                                             | 25%      |  |
| Beneficiários de subsídio social de desemprego                                                                                              | Não                         | Não                      | B      | rendimento mensal inferior a 627,00€     | rendimento bruto anual inferior a 8 778,00€ | 6 meses          |                                                                                                                                             |                                                   |    |                                                          |   |                                                    |   | x                                                                             | 25%      |  |
| Beneficiários de apoio social de desemprego                                                                                                 | Não                         | Não                      | B      | rendimento mensal inferior a 627,00€     | rendimento bruto anual inferior a 8 778,00€ | 6 meses          |                                                                                                                                             |                                                   |    |                                                          |   |                                                    |   | x                                                                             | 25%      |  |
| Beneficiários de subsídio por cessação de atividade                                                                                         | Não                         | Não                      | B      | rendimento mensal inferior a 627,00€     | rendimento bruto anual inferior a 8 778,00€ | 6 meses          |                                                                                                                                             |                                                   |    |                                                          |   |                                                    |   | x                                                                             | 25%      |  |
| Beneficiários de subsídio por cessação de atividade profissional                                                                            | Não                         | Não                      | B      | rendimento mensal inferior a 627,00€     | rendimento bruto anual inferior a 8 778,00€ | 6 meses          |                                                                                                                                             |                                                   |    |                                                          |   |                                                    |   | x                                                                             | 25%      |  |
| Desempregados de longa duração                                                                                                              | Não                         | Não                      | B      |                                          |                                             | 6 meses          |                                                                                                                                             |                                                   |    |                                                          |   |                                                    |   | x                                                                             | 25%      |  |
| Indivíduos que integrem agregados familiares de baixos rendimentos cujo rendimento bruto seja igual ou inferior os valores identificados na | Não                         | Não                      | B      | Ver Tabela II de rendimentos do agregado | Ver Tabela III de rendimentos do agregado   | 1 ano            | x                                                                                                                                           | ou                                                | x  | i                                                        | x | i                                                  | x | x                                                                             | 25%      |  |